

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL– SAEPI**

**NOTA REFERENTE AO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DO EDITAL N° 06/2024**

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) informa que a divulgação da lista de estudantes pré-matriculados no Edital n° 06/2024, para o ano letivo de 2024, não foi publicada no site da Seduc, conforme cronograma, devido a problemas técnicos considerando um número significativo de inscritos. Contudo, a lista será divulgada em murais de cada Centro Educa Mais para conhecimento da comunidade escolar.

Orientamos que os estudantes que fizeram pré-matrícula on-line, no período de 29 de janeiro até 02 de fevereiro de 2024, deverão comparecer, de 06 até 09 de fevereiro de 2024, juntamente com seu responsável legal ou procurador, ao Centro indicado na sua pré-matrícula (endereço disponibilizado no anexo I e II do Edital n° 06/2024), munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- a) apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- b) Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pela última Unidade de Ensino em que estudou;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento; ou RG, com CPF do estudante, se possuir;
- d) RG e CPF do responsável legal;
- e) Comprovante de residência que deverá ser, preferencialmente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado ou, no máximo, de 03 meses. Quando o comprovante não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/ pai/ responsável;
- f) Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo tempo integral, conforme Modelo do Anexo V;
- g) Questionário Socioeconômico devidamente preenchido;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL– SAEPI**

h) Laudo comprobatório de deficiências declaradas, **se for o caso**.

Sob observância do item 4.2.3 do Edital 06/2024, “(...) será considerado desistente e, portanto, cancelada a pré-matrícula do estudante que não comparecer ou não se fizer representar, no ato da matrícula na escola, no local e prazo estipulados, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante”.

**Fonte: Seduc**

**06/02/2024**